

COMISSÃO DO TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº , DE 2008

(Do Sr. Deputado Cláudio Magrão)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a Medida Provisória 443, de 2008.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 255, combinado com o art. 24, inciso VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada Audiência Pública para discutir a Medida Provisória nº 443, de 2008, que autoriza o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal a constituírem subsidiárias e a adquirirem participação em instituições financeiras sediadas no Brasil, e dá outras providências.

Para discutir os aspectos trabalhistas envolvidos na referida Medida Provisória, uma vez que os de ordem econômico/financeira já estão sendo contemplados em solicitação de Audiência Pública na Comissão de Finanças e Tributação, solicito que sejam convidados os Srs. presidentes do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, e representantes sindicais dos trabalhadores da categoria dos bancários.

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória 443, de 21 de outubro de 2008, autoriza o Banco

do Brasil S.A. E a Caixa Econômica Federal a constituírem subsidiárias e a adquirirem participação em instituições financeiras sediadas no Brasil, e dá outras providências, conforme disposto em seu artigo 2º:

“Art. 2º O Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal, diretamente ou por intermédio de suas subsidiárias, poderão adquirir participação em instituições financeiras, públicas ou privadas, sediadas no Brasil, incluindo empresas dos ramos securitário, previdenciário, de capitalização e demais ramos descritos nos arts. 17 e 18 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, além dos ramos de atividades complementares às do setor financeiro, com ou sem o controle do capital social, observado o disposto no art. 10, inciso X, daquela Lei.”

As medidas propostas pela proposição objeto do presente requerimento de Audiência Pública, é fato, decorrem das preocupações governamentais com as possíveis consequências, no Brasil, da crise financeira internacional, e seus impactos no sistema financeiro nacional.

O Governo Federal, com a edição da Medida Provisória 443/2008, que autoriza os dois principais bancos públicos do País a constituírem subsidiárias e a adquirirem participação em instituições financeiras sediadas no Brasil, pretende, na verdade, apoiar, com mais celeridade, as instituições financeiras em dificuldades.

Entretanto, e nada obstante não discordarmos da forma como as providências contidas na referida Medida Provisória devem ser aplicadas, há nelas implicações não apenas de ordem econômico/financeira, mas também sob o ponto de vista humano e trabalhista. Na medida em que empresas poderão ser compradas, toda uma cultura de gestão de pessoal e de organização interna das futuras incorporações poderá sucumbir, sem que os empregados tenham nesse processo nenhuma participação.

Em virtude da gravidade e da importância do tema, e, sobretudo, preocupados com as futuras relações funcionais dos empregados das instituições a serem negociadas, vimos propor por meio da Audiência Pública, objeto do presente requerimento, um amplo e aprofundado debate, com vistas a se sanarem possíveis

falhas e ao aperfeiçoamento da mencionada Medida Provisória, com a maior brevidade possível.

Sala das Comissões, em de de 2008.

Dep. Cláudio Magrão
PPS/SP